PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI N°210/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei n°.210/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional especial** no valor de R$ 7.713,80, para assegurar as despesas com as edificações para entidade de proteção especial, obras e instalações, a serem apropriados na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social, e provém do superávit financeiro do exercício de 2008, relativo ao Convênio CEDCA FIA 2006, celebrado com o Instituto de Ação Social do Paraná - IASP.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 07 de dezembro de 2009.

FLÁVIO DE ALBUQUERQUE CARVALHO
Presidente

JOSÉ APARECIDA MOREIRA DA ROSA
Membro

JOSÉ CARLOS MILCZWSKI
Secretário